



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

VI – Demonstrativos das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº. 05).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso VI**

Município: QUIXERAMOBIM

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: (17) Serviço Autônomo de Água e Esgoto **Unidade Orçamentária:** (01) Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº.	Valor R\$	Observação
	01	02	03			
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:	<i>Não há Responsabilidades a</i>					
Matrícula Nº.						
Nome:	<i>Regularizar</i>					
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						

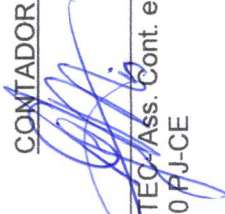
LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: 
NOME: Francisco Adson Dantas
MATRÍCULA: 120332-0

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 
NOME: ASCONTEC Ass. Cont. e Técnica Ltda Me
CRC: 1245/O-0 RJ-CE

ASS.: 
NOME: José Ronilson Rodrigues de Paula
MATRÍCULA: 120296-0



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024 (período 01/01/2024 a 31/12/2024)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do Extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de **QUIXERAMOBIM**:

► **Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização** (modelo nº. 05)

Quixeramobim- Ce , em 31 de dezembro de 2024.

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do SAAE